

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.**

**REFERENTE AO CONTRATO Nº 195/2021**

**PROCESSO Nº 148/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIA TURÍSTICA LOCALIZADA NA LINHA LEÃOZINHO**

O MUNICÍPIO DE TANGARÁ – SC, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.827.999/0001-01, com sede administrativa na Av. Irmãos Piccoli, n.º 267, representada, neste ato, por ALDAIR BIASIOLO, Prefeito Municipal, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Blumenau, n.º 20-D, Bairro Líder, na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 82.743.832/0001-62, representada pelo Sr GERSON DE BORBA DIAS, inscrito no CPF sob o n.º 404.251.180-53, denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato n.º 195/2021:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1 - As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA, rescindi-lo amigavelmente a partir do dia 06 de maio de 2022, conforme solicitação da Contratante, consoante ao disposto no art. 79, inciso II, da Lei n.º. 8.666/93.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Em face da justificativa para a rescisão contratual, reitera-se que o contrato foi firmado em 10 de novembro do ano de 2021 e que a Ordem de Serviço fora encaminhada apenas no dia 07 de abril de 2022, pelo fato do recurso para pagamento da obra ter sido recebido pelo município apenas no dia 08 de março e de tal modo a contabilidade ter o devido valor para empenho.

Que no dia 18 de março de 2022, via e-mail, foi encaminhado solicitação de reequilíbrio econômico financeiro e que após parecer técnico da Engenheira do Município a Sra Larissa Vendruscolo, constatou-se que de fato os valores alegados mostram-se coerentes com a guinada de preços, sendo este no valor de R\$ 326.552,82 (trezentos e vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e dois centavos). Que tal valor do reequilíbrio econômico financeiro é muito alto para erário do município, assim não sendo mais conveniente para a administração continuar com a execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

2.1. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação – TOMADA DE PREÇO Nº 014/2021.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS**

3.1. As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira.  
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ – SC, 06 MAIO DE 2022.



PREFEITURA DE  
**TANGARÁ**

---

ALDAIR BIASIOLO  
Prefeito Municipal

---

PLANATERRA TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA  
Representante

**PREFEITURA DE TANGARÁ**

Avenida Irmãos Piccoli, 267 - Centro Telefone: 49 3532.1522 [www.tangara.sc.gov.br](http://www.tangara.sc.gov.br)